



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## PROJETO DE LEI Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2021

***“Altera valor da contribuição constante da Lei nº 2.285, de 29 de dezembro de 2020”.***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da contribuição de que trata o artigo 1º, Incisos II da Lei nº 2.285, de 29 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

Nome da Instituição	CNPJ	Valor atual	Valor a Acrescentar	Valor total
Clube Recreativo Carmopolitano	20.877.510/0001-59	20.000,00	18.970,00	38.970,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento geral do município para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 17 de maio de 2021.

José Omar Paolinelli  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## JUSTIFICATIVA

Ilustríssimo Sr. Presidente e Vereadores

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 22, de 17 de maio de 2021, que Altera o valor da Contribuição constante da Lei nº 2.285, de 29/12/2020.

O referido projeto de Lei se trata de aumento no repasse para um dos poucos espaços para práticas esportivas e de lazer em nosso município, o Clube Recreativo Carmopolitano.

Como é de conhecimento de todos, a Pandemia causada pelo vírus da Covid-19 gerou prejuízos e fechamento de diversos seguimentos no Brasil e no mundo. Seguindo todos os Protocolos Sanitários do Programa Minas Consciente do Governo do Estado, juntamente com a Vigilância Sanitária do Município, as atividades da “Praça de Esportes” foram encerradas em Março de 2020 e ainda não foram autorizadas pelos órgãos a retomada das mesmas. Desde então, de acordo com o Presidente do Clube Recreativo Carmopolitano, Senhor Edson Damasceno, o Clube não possui NENHUM ASSOCIADO REGULAR PAGANTE, o que é gerado um enorme prejuízo no acerto de suas obrigações. O Clube e o bar estão fechados há mais de 01 ano. O pouco que arrecadam é referente ao aluguel do Poliesportivo Mauricio Faleiro, que ajuda a pagar a limpeza dos lotes e parte da luz. A renda do clube hoje, baseia-se um total anual de R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos de Convênio/Repasse junto a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte. São R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante 08 meses para despesas de luz, água, manutenção e limpeza do espaço, produtos de limpeza da piscina e o pagamento do salário do funcionário que há 25 anos trabalha e zela pelo espaço. Tão logo a situação não se estabelecer, o Clube Recreativo Carmopolitano não terá mais recursos financeiros para se manter e tão pouco acertar o tempo trabalhado do funcionário, se caso tiver que dispensá-lo. Diante do exposto, solicitamos o aumento do repasse para custear com tais despesas e a manutenção da Praça de Esportes.

Nesse sentido, contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Carmópolis de Minas, 17 de maio de 2021.

José Omar Paolinelli  
Prefeito

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377 e-mail: [admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br](mailto:admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br)